



CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PESQUEIRA - PE**

Criado pela Lei nº 937/04 de 22.06.2004, e alterado pela Lei nº 3.371 de 18.03.2021.



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS LUIDSON DE ARAUJO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1785d131-c427-4987-bc21-91b4c08eda3b

**Ofício nº 03/2026**

**Danilo Ramom Araújo do Nascimento**

**Secretário Municipal de Educação**

**Aos Cuidados**

**Miguelito Júnior**

**Contabilidade**

Pesqueira, 30 de março de 2026.

Cumprimentando-o cordialmente vossa senhoria, enviamos Parecer Conclusivo FUNDEB – 2025 para que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente,

  
*Patrícia Cavalcanti de Almeida*  
*Presidente em Exercício*  
*Conselho Municipal de Educação*



## PARECER CONCLUSIVO

**CÂMARA DO CACS/FUNDEB/FME DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHEIROS PARA GESTÃO 2023/2026, de acordo com a  
Portaria nº 408/2022, de 29 de dezembro de 2022.**

### **RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB – 2025**

O Conselho Municipal de Educação, através da Câmara do CASC-FUNDEB/FME, responsável pelo Acompanhamento Social dos recursos recebidos no ano de 2025 na cidade de Pesqueira em Pernambuco, analisando a documentação apresentada pela municipalidade, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB elaborou o presente **PARECER CONCLUSIVO** referente a efetiva aplicação dos citados recursos, do exercício financeiro de 2025, com base na documentação financeira referente ao período citado e, com base na mesma, elaborou o segundo relatório:

A documentação financeira apresentada para análise e referente ao período citado foram:

- a) Demonstrativo de distribuição da arrecadação DAF mensal da conta do FUNDEB referente às receitas formadoras deste fundo;
- b) Extratos da Conta Movimentação e Aplicação Financeira do FUNDEB;
- c) Comprovante da Receita Orçada com a Arrecadação;
- d) Folhas de Pagamento de pessoal e documentos comprobatórios;
- e) Guias e comprovantes de pagamentos das contribuições previdenciárias;
- f) Documentos comprobatórios de pagamentos realizados com a aquisição de peças, pneus, material de expediente, combustível, limpeza, COMPESA, CELPE, internet, diárias e outros;



g) Comprovante das demais despesas que foram pagas na conta específica do FUNDEB nº 24.029-X.

Especificamente foram apresentados os Quadros demonstrativos das receitas e das despesas dos meses de janeiro a dezembro/2025. Período de Referência 6º Bimestre/2025.

Para composição da receita total do FUNDEB, foram considerados a participação do município na composição do FUNDEB, com seus recursos financeiros vinculados, mais os valores mobiliários do FUNDEB e a complementação da UNIÃO:

### 1. RECEITAS DO FUNDEB

Correspondente ao total das receitas recebidas do FUNDEB do período de janeiro a dezembro/2025.

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1. RECEITAS	93.974.717,14
1.1. Transferências de Recursos do FUNDEB	62.346.091,98
1.2. Complementação da União – VAAF	7.731.451,64
1.3. Complementação da União – VAAT	22.890.803,09
1.4. Complementação da União – VAAR	343.850,74
1.5. Rendimento de Aplicação Financeira	662.519,69
<b>TOTAL</b>	<b>93.974.717,98</b>

Fonte de Informação: DAF, EXTRATOS BANCÁRIOS E DEMONSTRATIVOS DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAÇÃO 2025.



Sendo que:

- O item 1 corresponde ao total de recursos financeiros do FUNDEB, de janeiro a dezembro/2025;
- O item 1.1 corresponde ao valor recebido do FUNDEB pelo ente federativo, de janeiro a dezembro/2025;
- O item 1.2 ao 1.4 corresponde ao valor da COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO de janeiro a dezembro/2025;
- O item 1.3 corresponde ao valor dos RENDIMENTOS de aplicação do mês de janeiro a dezembro/2025.

**2. DESPESAS REALIZADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E  
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS DO FUNDEB E  
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO**

As despesas realizadas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<b>DESPESAS REALIZADAS COM FUNDEB 70%</b>	<b>VALORES ACUMULADOS</b>	<b>% SOBRE A RECEITA</b>
Despesas realizadas com Profissionais do Magistério – Ensino Infantil	12.516.326,53	17,05%
Despesas realizadas com Profissionais do Magistério – Ensino Fundamental	60.944.497,06	82,95%
<b>TOTAL APLICADO COM FUNDEB 70%</b>	<b>73.460.823,59</b>	
<b>DESPESAS DIVERSAS</b>		
Outras despesas – Ensino Infantil	5.776.164,94	



Outras despesas – Ensino Fundamental	10.417.746,85
<b>TOTAL DAS DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>16.193.911,79</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>89.654.735,38</b>

Fonte da informação: Comparativo da Receita Realizada e Comparativo da Receita Executada - Exercício 2025.

### RESUMO TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS COM A MANUTENÇÃO DO FUNDEB:

Total Receitas Recebidas do FUNDEB, Complementação da União e Rendimento	93.974.717,14
Valor correspondente aos gastos com profissionais do magistério FUNDEB 70%	73.460.823,59
Valor correspondente as demais despesas com FUNDEB 30%	16.193.911,79
<b>TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>89.654.735,38</b>

Fonte de Informação: Comparativo da Receita Realizada e Demonstrativo da Despesa Orçamentária Exercício 2025.

Ficando os indicadores dos recursos do FUNDEB em Pesqueira no exercício de 2025 na seguinte proporção:

- Remuneração Profissionais da Educação Básica – **78,46%**
- Máximo de 10% de Receitas do FUNDEB Não Aplicadas – **4,6%**
- Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2025 – **R\$ 6.077.395,70**

As despesas realizadas com os recursos do FUNDEB em 2025 referem-se, na sua maioria a pagamentos com o quadro professores efetivos, contratados e manutenção do ensino, e com os dados que foram encaminhados aos conselheiros da Câmara Específica do CACS/FUNDEB/FME, apresentamos abaixo nossas considerações:

### PARECER CONCLUSIVO:



Tendo em vista o exposto e os documentos entregues para análise referentes ao FUNDEB/2025, e considerados os dados dos demonstrativos contábeis do município,

balancetes anual, Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, Comparativo da Receita Realizada, Comparativo da Despesa Realizada encaminhados a esse Conselho, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado no exercício de 2025 é de R\$ 65.541.606,48, que confrontando a receita arrecadada com os recursos do FUNDEB as despesas aplicadas com pagamento dos profissionais do magistério, atingiu o percentual de 70% de acordo com as normas institucionais e legais.

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas do Município, o mesmo realizou gastos com pagamento dos profissionais do magistério no montante de R\$ 73.460.823,59, que confrontando com a receita arrecadada com os recursos do FUNDEB as despesas aplicadas com pagamento dos profissionais da Educação Básica, atingiu o percentual mais de 78,46%.

Salientamos aqui que tivemos reuniões ordinárias e extraordinárias na qual analisamos na medida de nosso conhecimento toda documentação apresentada pela municipalidade.

Elencando aqui o que dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - **DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DO MONITORAMENTO, DO CONTROLE SOCIAL, DA COMPROVAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS**

#### **Seção I**

#### **Da Fiscalização e do Controle**

**Art. 30.** A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos:

I - pelo órgão de controle interno no âmbito da União e pelos **órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;**



**II - pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, perante os respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;**

**III - pelo Tribunal de Contas da União, no que tange às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à complementação da União;**

**IV - pelos respectivos conselhos de acompanhamento e controle social dos Fundos, referidos nos arts. 33 e 34 desta Lei.**

**Art. 31.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos **Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.**

**Parágrafo único.** As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

Assim a luz da documentação apresentada onde nos cabe a fiscalização enquanto controle social, espera-se que os questionamentos e as recomendações supracitadas contribuam de forma positiva para que os demais órgãos competentes de acordo com o que dispõe os artigos 30 e 31 acima mencionados, façam as devidas análises enquanto órgãos técnicos responsáveis e competentes pelo acompanhamento dos recursos oriundos do FUNDEB, buscando corrigir irregularidades que venham a onerar as despesas com pagamentos e principalmente atender as legislações vigentes no tocante ao uso dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que é a principal ferramenta para o financiamento da educação básica e que inclui investimentos desde a pré-escola até o ensino médio.

Dessa forma, o Conselho Municipal de Educação de Pesqueira, através da Câmara específica CASC-FUNDEB/FME, entende que os questionamentos e as recomendações citadas no presente parecer são pontos importantes que contribuirão com a gestão para sanar possíveis irregularidades e principalmente aplicar de forma coerente os recursos advindos do FUNDEB, e em face ao exposto, o voto da Câmara do CASC- FUNDEB/FME emite **PARECER CONCLUSIVO DE APROVAÇÃO** da aplicação dos recursos vinculados



ao FUNDEB referente ao Exercício Financeiro de 2025, deixando para os órgãos técnicos responsáveis pelo controle interno e externo, a responsabilidade que lhe cabe na apreciação da correta utilização dos recursos recebidos através do FUNDEB/2025, visto que enquanto controle social não nos é possível aprofundamento nas irregularidade ou qualificação necessária de como os recursos do presente fundo, foram usados dentro dos preceitos legais, pois nos faltam o conhecimento técnico e competência para tal.


Pesqueira, 18 de março de 2026.

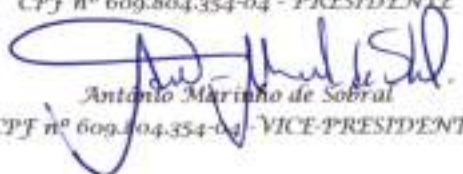
  
Patricia Cavalcanti de Almeida  
CPF nº 732.040.054-53 - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

  
Marilene Avelino Soares  
CPF nº 286.211.664-53 - SECRETÁRIA

  
Maria José Valença Bezerra  
CPF nº 258.805.864-72 - Equipe Técnica

CÂMARA DO CACS-FUNDEB/FME

  
Celso Silva  
CPF nº 609.804.354-04 - PRESIDENTE


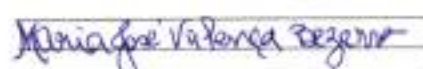
  
Antônio Marinho de Sobral  
CPF nº 609.804.354-04 - VICE-PRESIDENTE

**Reunião realizada em 18.03.2025**

### Câmara do CACS-FUNDEB/FME

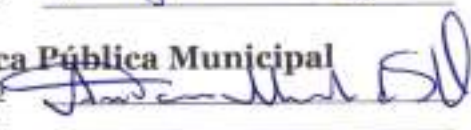
#### Representante do Poder Executivo Municipal

Titular:	Patricia Cavalcanti de Almeida	CPF	732.040.054-53
Suplente:	Alexandra Souza Galindo	CPF	077.770.454-40
Titular:	Maria José Valença Bezerra	CPF	258.805.864-72
Suplente:	Zenilda Mayra de A. Freire	CPF	135.056.694-23

#### Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular:	Antônio Marinho de Sobral	CPF	023.596.084-52
Suplente:	José Maria da Costa	CPF	527.488.474-15





### Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Sérgio Barros de Souza CPF 245.439.263-15  
Suplente: Rustênia Monteiro Soares CPF 843.461.404-91

*Sérgio Barros de Souza*

### R. dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular: Geneildo da Silva CPF 593.774.964-20  
Suplente: Aldivane Guedes dos santos CPF 025.916.334-10

### Representante do Conselho Tutelar

Titular: Elissandra da Silva CPF 034.751.284-46  
Suplente: Everton David Duque de C CPF 108.675.734-30

*Everton David Duque de C*

### Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Edino Ferreira Vieira CPF 071.324.804-13  
Suplente: Dennyldaddy Oliveira da Silva CPF 094.974.484-06  
Titular: Maria Zenaide de Oliv. Santos CPF 112.437.364-02  
Suplente: Juliana Fraga de Almeida CPF 046.276.334-71

### Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Michele Calumbi dos Santos CPF 070.868.374-66  
Suplente: Maria José Paz Freitas CPF 009.416.494-07  
Titular: Siulvanira Frazão da Silva CPF 085.593.594-43  
Suplente: Rafaela Souza da Silva CPF 115.506.914-57

### Representante das Organizações da Sociedade Civil

Titular: Célio Silva CPF 609.804.354-04  
Suplente: Jonas Celso de Brito CPF 036.893.604-04  
Titular: Camila Siqueira Veloso Pinto CPF 093.208.914-35  
Suplente: José Adelmo de Souza Costa CPF 121.707.954-80

*Célio Silva*

### Representante das Escolas Indígenas

Titular: Micaele Simplicio CPF 098.610.584-86  
Suplente: Maria Silvaneide F. Nogueira CPF 103.375.624-58

### Representante das Escolas do Campo

Titular: Maria de Lourdes Amaral A. CPF 488.898.144-20  
Suplente: Aldair Marinho dos Santos CPF 685.807.114-87

*Maria de Lourdes A. de Aguiar*

### Representante das Escolas Quilombolas

Titular: Fábio Menino de Oliveira CPF 071.284.144-01  
Suplente: Marli Pereira da Silva CPF 902.500.364-87

*Fábio Menino de Oliveira*

### Câmara de Educação Básica

### Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marilene Avelino Soares CPF 286.211.664-53  
Suplente: Luana de Siqueira Lins CPF 053.216.794-52

*Marilene Avelino Soares*

### Representante dos Professores do Magistério Público de Pesqueira

Titular: Élide Micheline de Souza B. CPF 034.481.074-76  
Suplente: Gezenildo Jacinto da Silva CPF 245.439.263-15



### **R. dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal**

**Titular:** Renata Hora Barros Neves **CPF** 041.182.504-62 \_\_\_\_\_  
**Suplente:** Rita de Cássia Espindola **CPF** 049.452.874-57 \_\_\_\_\_

### **R. dos Servidores em Função Técnica no Magistério das Escolas Públicas Municipal**

**Titular:** Maria da Conceição O. Valença **CPF** 653.281.324-91 \_\_\_\_\_  
**Suplente:** Lúcia de Fátima da Silveira **CPF** 370.550.114-34 \_\_\_\_\_

### **Representante de Organização não Governamental**

**Titular:** Gilvan Sá Barreto Queiroz **CPF** 167.437.504-25 \_\_\_\_\_  
**Suplente:** Eleno da Silva Barros **CPF** 032.775.774-49 \_\_\_\_\_

### **R. das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil**

**Titular:** Sílvia do Rego B. Morcoourt **CPF** 574.275.694-15 \_\_\_\_\_  
**Suplente:** Macirajara Freitas Ramos **CPF** 599.309.934-87 \_\_\_\_\_

### **Representante das Escolas Indígenas**

**Titular:** Eduardo Feitoza da Silva **CPF** 093.820.674-50 \_\_\_\_\_  
**Suplente:** Maria Jocenilda de Araújo **CPF** 922.084.524-53 \_\_\_\_\_

### **Representante das Escolas do Campo**

**Titular:** Marta Suzana G. da Silva **CPF** 684.637.584-87 \_\_\_\_\_  
**Suplente:** Mônica Siqueira Cavalcanti **CPF** 976.805.324-00 \_\_\_\_\_

### **Representante das Escolas Quilombolas**

**Titular:** Maria Joelma P. de Macena **CPF** 070.823.024-52 \_\_\_\_\_  
**Suplente:** Niedja M<sup>a</sup> de Brito Lins C. **CPF** 880.104.144-68 \_\_\_\_\_

### **R. dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública, que não seja servidor público**

**Titular:** Maria Rosana Bispo de Melo **CPF** 092.919.644-36 \_\_\_\_\_  
**Suplente:** Maria Lucide da Silva **CPF** 076.678.714-18 \_\_\_\_\_

### **R. dos Estudantes da Ed. Básica Pública a partir de 18 anos, que não seja servidor público**

**Titular:** Ironeide Torres da Silva **CPF** 100.011.994-71 \_\_\_\_\_  
**Suplente:** Natália Santos de Araújo **CPF** 068.862.814-10 \_\_\_\_\_